

FEDERAÇÃO BRASILENSE DE FUTEBOL  
Filiada a Confederação Brasileira de Futebol



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO DISTRITO FEDERAL.

FEDERAÇÃO DE FI	DISTRITO FEDERAL
PROTOCOLO Nº 155	
Recebido em, 22/04/2016	
Hora: 17:30 Ass: Genes	

JOSÉ CARLOS DE MATOS, Auditor deste Egrégio Tribunal Pleno de Justiça Desportiva do Distrito Federal, vem, perante Vossa Excelência, manifestar e, ao final, requerer o que se segue.

Senhor Presidente, agradecendo o excelente convívio com meus pares, venho comunicar que, a partir desta data, estou **RENUNCIANDO** ao **MANDATO DE AUDITOR DO PLENO do TJDF/DF**.

Considerando que ocupo uma das duas vagas de Auditor do Pleno do TJDF/DF de indicação das Entidades de Prática Desportiva, ex vi do Artigo 5, inciso II do CBJD, *in verbis*:

*II – dois indicados pelas entidades de prática desportiva da principal competição da entidade regional de administração do desporto”.*



FEDERAÇÃO BRASILENSE DE FUTEBOL  
Filial da Confederação Brasileira de Futebol



Considerando que o Artigo 14 inciso I do CBJD, preceitua que a **RENÚNCIA** é um dos motivos de vacância.

Considerando, ainda, nos termos do que preceitua o Artigo 15 do CBJD, vejamos, *in verbis*:

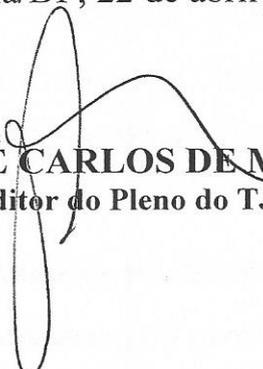
*“Artigo 15. Ocorrendo a vacância do cargo de auditor no Tribunal Pleno, o Presidente do Tribunal do STJ ou TDJ), no prazo de cinco dias, comunicará a ocorrência ao órgão indicante competente para preenchê-la”.*

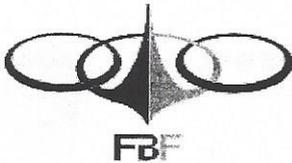
Pugno pelo recebimento da presente RENÚNCIA, bem como, requeiro seja oficiado ao representante das Entidades de Prática Desportiva a que indique outro Auditor em razão da vacância operada.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Brasília/DF, 22 de abril de 2016.

  
**JOSÉ CARLOS DE MATOS**  
Auditor do Pleno do TJD/DF



FEDERAÇÃO BRASILENSE DE FUTEBOL  
Filial da Confederação Brasileira de Futebol



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO DISTRITO FEDERAL.

FEDERAÇÃO DE ...	DISTRITO FEDERAL
PROTOCOLO Nº 156	
Recebido em, 22/04/2016	
Hora: 17:30	Ass.: <i>Guerra</i>

**JOSÉ CARLOS DE MATOS**, Auditor deste Egrégio Tribunal Pleno de Justiça Desportiva do Distrito Federal, vem, perante Vossa Excelência, manifestar e, ao final, requerer o que se segue.

Senhor Presidente, agradecendo o excelente convívio com meus pares, venho comunicar que, a partir desta data, estou **RENUNCIANDO** ao **MANDATO DE AUDITOR DO PLENO do TJDF/DF**.

Considerando que ocupo uma das duas vagas de Auditor do Pleno do TJDF/DF de indicação das Entidades de Prática Desportiva, ex vi do Artigo 5, inciso II do CBJD, *in verbis*:

*II – dois indicados pelas entidades de prática desportiva da principal competição da entidade regional de administração do desporto”.*



**FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL**  
Filial da Confederação Brasileira de Futebol



Considerando que o Artigo 14 inciso I do CBJD, preceitua que a **RENÚNCIA** é um dos motivos de vacância.

Considerando, ainda, nos termos do que preceitua o Artigo 15 do CBJD, vejamos, *in verbis*:

*“Artigo 15. Ocorrendo a vacância do cargo de auditor no Tribunal Pleno, o Presidente do Tribunal do STJ ou TDJ), no prazo de cinco dias, comunicará a ocorrência ao órgão indicante competente para preenchê-la”.*

Pugno pelo recebimento da presente RENÚNCIA, bem como, requeiro seja oficiado ao representante das Entidades de Prática Desportiva a que indique outro Auditor em razão da vacância operada.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Brasília/DF, 22 de abril de 2016.

**JOSE CARLOS DE MATOS**  
Auditor do Pleno do TJD/DF